



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1180/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 807.900,00 (oitocentos e sete mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**04 GABINETE DO PREFEITO**

**04.001 GABINETE DO PREFEITO**

**04.001.04.122.0006.2.061. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**  
5 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**

**07.001.04.129.0010.2.121. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**  
915 - 3.1.91.13.00.00 03510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.001.04.122.0009.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
958 - 3.3.90.39.00.00 33845 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.000,00

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

248 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 55.000,00  
249 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

**10.001.10.301.0017.2.238. / MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**

318 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 120.000,00  
322 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

**10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**

347 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 145.000,00

**13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV**

**13.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**13.001.27.243.0012.6.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

658 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 116.900,00  
659 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>15.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>15.002.15.452.0027.2.424.</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
773 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		300.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>			<b>807.900,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 807.900,00 (oitocentos e sete mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>05.001.04.122.0009.2.081.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
34 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		13.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>07.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>		
<b>07.001.04.129.0010.2.121.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>		
914 - 3.1.90.11.00.00	03510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		15.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.001.04.122.0009.2.141.</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
836 - 3.3.90.30.00.00	33845 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.001.10.305.0019.2.232.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.</b>		
466 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		340.000,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV</b>		
<b>13.001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>13.001.13.243.0012.6.008.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>		
650 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.740,00
651 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		99.300,00
652 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		12.860,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>15.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>15.002.15.452.0027.2.424.</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
772 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO:</b>			<b>807.900,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal